

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RDI 03/2021

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

Considerando as deliberações ocorridas durante o Conselho Arbitral para a confirmação da Copa Alagoas em 2022, estabelecendo nova fórmula e período de disputa, dentre outros critérios;

Considerando que a Copa Alagoas, além de ser uma competição oficial com oferta de vagas para a disputa de competições nacionais, serve para aperfeiçoar o trabalho de observação de atletas oriundos das categorias de base;

Considerando que houve erro material na digitação de dispositivo do Regulamento da Copa Alagoas 2022, especificamente no artigo 16, o que não reflete a decisão tomada em Conselho Arbitral, tendo em vista a intenção de utilização de jovens atletas na composição dos elencos;

Considerando que há anuência dos clubes participantes da Copa Alagoas 2022 para a devida correção do texto, frisando a possibilidade de incluir qualquer número de atletas não profissionais, com até 20 (vinte) anos de idade, na relação de cada jogo, não devendo permanecer a restrição para a inclusão de apenas 10 (dez) atletas desta categoria;

Considerando que é dever da Federação Alagoana de Futebol promover a competição com observação da transparência e igualdade de oportunidades;

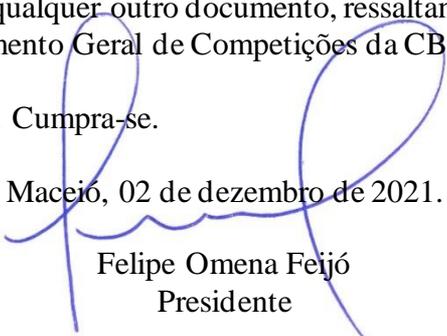
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Competições promova a devida correção do texto do Regulamento da Copa Alagoas 2022, para que no corpo do artigo 16 seja retirada a restrição que limita a inclusão de até 10 (dez) atletas não profissionais, com até 20 (vinte) anos de idade, na relação de cada jogo, que poderá ser integralmente preenchida com atletas desta categoria.

Art. 2º - Reforçar a prevalência do texto do Regulamento Específico da Competição da Copa Alagoas 2022 sobre qualquer outro documento, ressaltando a aplicação subsidiária, no que couber, do Regulamento Geral de Competições da CBF.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 02 de dezembro de 2021.


Felipe Omena Feijó
Presidente